

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA N° 01/2024**

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, para o ano letivo de 2024.

**A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS – ISCMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que no período de **08/01/2024 a 02/02/2024**, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes no programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica–CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-à pela Lei 6.932/81 e posteriores alterações, além das Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM/MEC.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC, segundo a resolução CFMN°1.832/2008.

### **I –VAGAS**

**1.1.** Todos os Programas e Áreas de Atuação são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação/MEC.

**1.2.** São oferecidas vagas para: Clínica Médica.

**1.3.** Área de atuação: Clínica Médica.

1.4. As datas previstas referentes a este certame encontram-se agrupadas no Anexo I deste Edital.

#### TABELA I - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
CLÍNICA MÉDICA	02	02 ANOS

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, **no período das 08h00 (horário de Brasília) de 08 de janeiro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) de 02 de fevereiro de 2024**, através do site [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br)

2.2.1. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br) e deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através de PIX, até o dia **03 de fevereiro de 2024.**

2.2.2. Não serão aceitos pagamentos feitos fora do prazo ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

2.2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

**2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que deverá ser paga através do PIX CNPJ: 44.215.341/0001-50. Após, realização do depósito, o candidato deverá enviar o comprovante para o e-mail: [residenciamedica@iscma.com.br](mailto:residenciamedica@iscma.com.br).**

**2.4. O comprovante de depósito, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantido em poder do inscrito e é seu comprovante de inscrição no concurso.**

**2.5. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite mencionada no item 2.2.1 deste Edital, tornando assim nula a sua inscrição.**

**2.6. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.**

**2.7. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:**

**2.7.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

**2.7.2. Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.**

**2.7.3. Nome completo do Candidato.**

**2.7.4. Nome, Data de Nascimento e Cidade da Instituição onde o candidato cursou a graduação.**

**2.7.5. Endereço residencial completo.**

**2.7.6. Endereço eletrônico (e-mail).**

**2.7.7.** Telefones para contato: (residência e celular).

**2.8.** O candidato estará inscrito apenas na especialidade de clínica médica, sendo vedada a mudança de opção de curso após a efetivação da inscrição.

**2.9.** A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.10.** O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.11.** O processo seletivo é eliminatório e classificatório.

**2.12.** A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

**2.13.** Conforme Resolução nº 02/2005 - Art. 56º da CNRM é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

**2.14.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, proceder conforme informado no Capítulo III deste Edital caso necessitem de condições especiais para realização da prova.

**2.15.** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (**PROVAB**), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 04/2013 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações.

**2.15.1.** O candidato deverá levar a cópia autenticada do PROVAB no dia da prova objetiva para que seja adicionado à sua pontuação.

**2.15.2** O Candidato concluinte do PROVAB que não apresentar seu certificado na forma acima definida não poderá apresentá-lo posteriormente e não terá o cômputo da nota.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** Os portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso de condições especiais para a realização das provas deverão enviar laudo médico, conforme o item 3.2 deste Capítulo, por Sedex para o IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS, Praça Dr. Narciso Gome, 49 - Centro/Araras/São Paulo, CEP 13.600-695, indicando no envelope "Ref: Laudo Médico – SANTA CASA DE ARARAS, 01/2024", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

**3.2.** O laudo médico legível deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**3.2.1.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS não se responsabiliza pelas solicitações de inscrições via internet e pelos laudos médicos não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.2.** O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

**3.2.3.** A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS, não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

**3.2.4.** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na Folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

**3.2.5.** O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.2.6.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### IV – DA SELEÇÃO

4. A seleção obedecerá a Resolução CNRM – Nº 3 de 11 de setembro de 2011 observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo. A seleção será baseada conforme segue:

##### 4.1. 1ª ETAPA: Prova Objetiva (escrita) - Peso 90%.

4.1.1. Para candidatos as especialidades com acesso direto: prova de Medicina Geral, constando de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

4.1.2. A prova escrita terá duração de 02h30 (duas horas e meia) a partir do início da prova.

4.1.3. Na prova da 1ª Etapa, o candidato deste Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo Caderno de Prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito.

4.1.4. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

4.1.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

##### 4.2. 2ª ETAPA: Entrevista Individual e Análise do Curriculum Vitae – Peso 10%.

4.2.1. Na entrevista Individual será avaliada: postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no

*Curriculum Vitae*, que deverá ser apresentado no ato de sua entrevista para a Banca Examinadora.

**4.2.2.** No *Curriculum Vitae* deve constar: dados pessoais, histórico escolar médico, trabalhos apresentados e publicados; representações acadêmicas; monitorias, participação em congressos e eventos, para áreas com pré-requisito e de atuação deverá apresentar um comprovante de que está cursando o último ano com data prevista para termino inferior a data de matricula e posse.

**4.2.3.** No *Curriculum Vitae* será avaliado: aproveitamento durante o Curso de Graduação, participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisas científicas e envolvimento institucional, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica.

**4.2.4.** O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae* ou que apresentá-lo sem ser digitado ou datilografado, não será pontuado na 2ª ETAPA.

**4.3.** A 1ª Etapa será aplicada no dia **15 de fevereiro de 2024**, com início às 08h30, na **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAS**, Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP. O candidato deve acompanhar a convocação através do site [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br)

**4.4.** A 2ª Etapa, Entrevista e Análise de Currículo, será realizada no mesmo dia e local, após o término da 1ª Etapa.



## **V – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida por órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

**5.3.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

**5.4.** O não comparecimento do candidato às provas e a entrevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.5.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

**5.5.1.** Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

**5.6.** Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

**5.7.** O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programa do para início das provas.

**5.8.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; a não apresentação de um dos documentos exigidos no item 5.1; o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

**5.9.** O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início das provas.

**5.10.** O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito.

**5.11.** Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

## **VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**6.1.** As provas e as entrevistas serão realizadas no mesmo dia e local, devendo o candidato trazer consigo o *Curriculum Vitae*.

**6.2.** O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva.

**6.3.** No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

**6.4.** Após o início da etapa de entrevistas, será advertido o candidato que receber de terceiros qualquer documento, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.

**6.5.** Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será feito pela maior nota obtida na prova escrita, sucessivamente a maior nota na Entrevista e Análise Curricular, a melhor média nas cadeiras de Clínica Médica.

**6.6.** Os resultados estarão disponíveis na Internet, no site [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br) a partir do **dia 16/02/2024**.

## **VII - DOS RECURSOS**

**7.** Será admitido recurso:

**7.1.1.** Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;

**7.1.2.** Da divulgação dos resultados finais.

**7.2.** O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia da publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

**7.3.** Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do “e-mail: [residenciamedica@iscma.com.br](mailto:residenciamedica@iscma.com.br)” Recursos correlato à Seleção do Programa de

Residência Médica N° 01/2024 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras disponibilizado no site [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br).

**7.4.** Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

**7.5.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

**7.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.7.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**7.8.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**7.9.** Não será aceito recurso via postal, fax, via site ou, ainda, fora do prazo.

**7.10.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **VIII - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA**

**8.1.** O resultado final será **divulgado pela Internet no site [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br), a partir do dia 19/02/2024.**

**8.2.** A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados serão efetuadas na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Araras – ISCMA, localizado na Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras – São Paulo, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2024, no horário de 08:00 as 11h30 horas.**

**8.3.** Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

**8.4.** No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição), os mesmos terão prazo de 1 (um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) sem prévio aviso.

**8.5.** No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento do Programa de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

**8.6.** Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais é assegurado bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011; portaria nº 09 de 28 de junho 2013; portaria interministerial nº 3 de 16 de março de 2016 e portaria interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021.

**8.7.** A Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Araras não se responsabiliza pelas despesas com viagens e moradia dos residentes matriculados no programa de Residência Médica.

**8.8.** Conforme estipulado por Lei nº 12.514 de, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual e portaria nº 09 de 28 de junho de 2013.

**8.9.** Os programas de Residência Médica terão início em **01 de março de 2024**.

## **IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E POSSE**

**9.1.** Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

**9.1.1.** Cédula de Identidade - RG: 02 (duas) fotocópias.

**9.1.2.** CPF do candidato e comprovante de regularização:  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br>): 02 (duas) fotocópias.

**9.1.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento: 01 (uma) fotocópia.

**9.1.4.** Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais:  
01 (uma) fotocópia.

**9.1.5.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 01 (uma) fotocópia.

**9.1.6.** Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia.

**9.1.7.** Diploma de graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do curso de medicina: 01 (uma) fotocópia.

**9.1.8.** Comprovante de endereço: 01 (uma) fotocópia.

**9.1.9.** Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP)  
(<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia.

**9.1.10.** Cópia da carteira de trabalho: 01(uma) fotocopia da página onde consta; nome, número e série da carteira.

**9.1.11.** O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.

**9.1.12.** Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para médicos brasileiros formados em outros países: 01 (uma) fotocópia.

**9.1.13.** Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica na área de pré- requisito, nas áreas em que é exigido e nas áreas de atuação: 01 (uma) fotocópia.

**9.1.14.** Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência.

**9.1.15.** 02 (duas) fotos 3 x 4, colorido e sem data.

**9.2.** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial expedido pela Instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de Residência Médica.

**9.3.** O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades

(01/03/2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

### **X - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM n° 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

**10.2.** Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2024. Após este período os documentos citados serão incinerados.

**10.3.** O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da ISCMA e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e MEC.

**10.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS, reserva-se o



direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão pelo email [residenciamedica@iscma.com.br](mailto:residenciamedica@iscma.com.br).

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, conforme suas competências.

**11.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araras para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

**ANEXO I**  
**DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DATAS PROGRAMADAS*</b>	<b>EVENTOS PREVISTOS</b>
De 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024	Período de Inscrições ao certame
15 de fevereiro de 2024	Aplicação da Prova Objetiva a todos os candidatos regularmente
15 de fevereiro de 2024	Arguição e Análise de <i>Curriculum Vitae</i> a todos os candidatos presentes à prova objetiva
16 de fevereiro de 2024	Gabarito Preliminar e Resultado da Prova Objetiva e Entrevista.
19 de fevereiro de 2024	Divulgação da Classificação Final
22 e 23 de fevereiro de 2024	Matrícula dos candidatos aprovados
01 de março de 2024	Início da Residência Médica

\**Datas sujeitas a alterações, devendo o candidato acompanhar no site: [www.iscma.com.br](http://www.iscma.com.br).*